

Ministério da Economia

Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade

Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



RANKING NACIONAL DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS

Relatório do 3º trimestre de 2022

Publicado em 20 de outubro de 2022

Disponível em gov.br/dispensa-de-alvaras-e-licencas

METODOLOGIA

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada de Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 1º, § 6º, determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco. Em acréscimo, a Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 3º, § 1º, inciso I, ainda define competência do Poder Executivo para a elaboração da classificação nacional de atividades de baixo risco, que deve ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Neste sentido, o Poder Executivo, por meio das competências atribuídas ao Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) no artigo 3º, § 1º, inciso II, elaborou a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que define o que é o baixo risco e dispõe sobre a classificação nacional de atividades de baixo risco.

Vale salientar que a Lei nº 13.874/2019 expressa no artigo 3º, §1º, inciso III, que na hipótese da existência de legislação estadual, distrital ou municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, cabe ao ente federativo que editar ou tiver editado norma específica encaminhar notificação ao Ministério da Economia sobre a edição da norma. Somente assim é possível a inserção da norma específica de baixo risco no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças.

Para fins de elaboração deste Ranking Nacional, foi considerado para apurar a quantidade de atividades econômicas dispensadas nos estados e municípios, a interseção das atividades dispensadas de alvarás e licenças pelos Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente. É mister lembrar que na ausência de normativos em âmbito estadual, distrital ou municipal, valerá o que está disposto nacionalmente por meio da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019.

A fim de tornar mais claro o que foi exposto, apresentamos um breve exemplo hipotético: caso apenas o Corpos de Bombeiros Estadual tenha enviado normativo de classificação de risco, as atividades dispensadas serão aquelas constantes na norma estadual de bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três normas.

Para a operacionalização das normas municipais, na ausência de envio de norma do município, prevalece a norma estadual encaminhada e aprovada pelo Ministério da Economia. Caso não haja norma estadual, aplica-se ao município a classificação nacional. Por exemplo: caso um município encaminhe somente norma para dispensa

para fins de segurança sanitária e não haja norma do respectivo estado, prevalecerá no sistema as atividades dispensadas pela norma municipal para fins de segurança sanitária constantes também na classificação nacional para fins de segurança ambiental e do Corpo de Bombeiros.

Sendo assim, com o objetivo de dar publicidade aos atos normativos vigentes em todo território nacional, apresentamos neste documento o Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças.



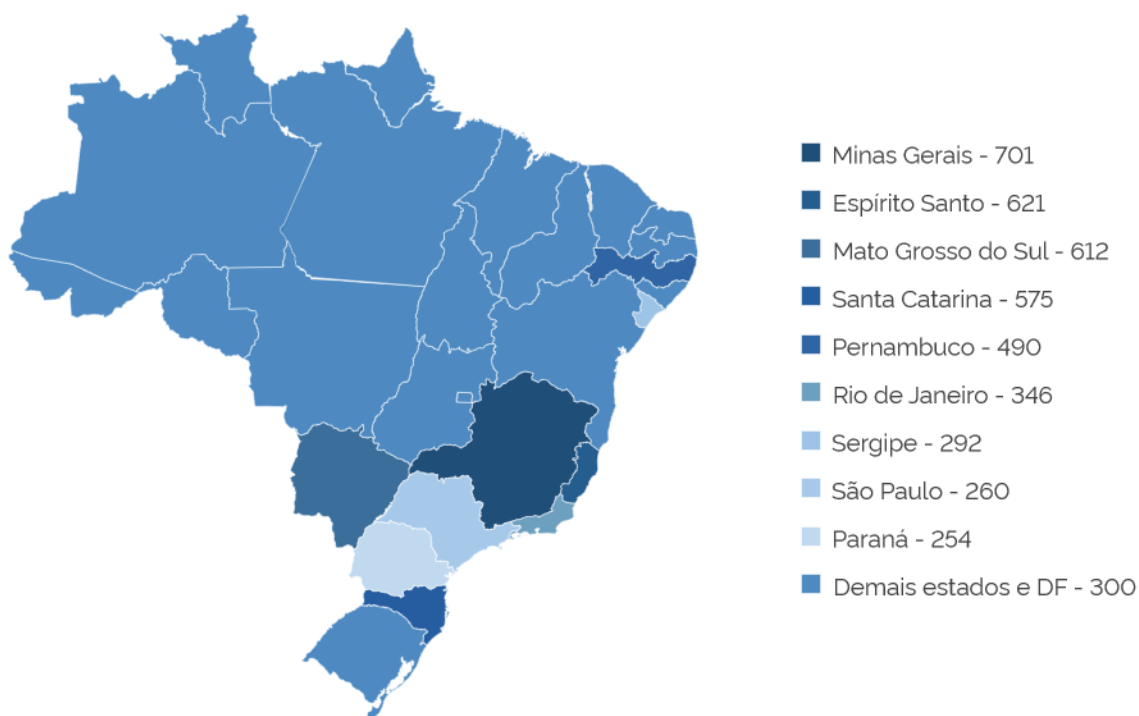
RANKING DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS DOS ESTADOS

O ranking de dispensa de alvarás e licenças nos estados fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nas unidades da federação, nos termos da Lei da Liberdade Econômica.

A ilustração abaixo apresenta a distribuição quantitativa de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal até o final do terceiro trimestre de 2022.

Destaque 1

Distribuição do quantitativo de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal.



Destaca-se Minas Gerais como o estado com a maior quantidade de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, com 701 atividades dispensadas. Destacam-se ainda o estado do Espírito Santo, que dispensa 621 atividades econômicas; o estado de Santa Catarina, com 575 atividades econômicas dispensadas; o estado de Pernambuco, com 490 atividades econômicas dispensadas; e o estado do Rio de Janeiro, com 346 atividades econômicas dispensadas. Os cinco estados possuem normas vigentes que dispensam mais atividades que a classificação nacional.

Por fim, no mês de setembro de 2022, o estado do Mato Grosso do Sul encaminhou ao Ministério da Economia a Resolução SEMAGRO nº 782, de 1º de agosto de 2022, que dispõe sobre a classificação de risco ambiental no estado. Com o novo normativo, o estado passou a possuir classificação própria de risco para os três órgãos de licenciamento. Assim, o quantitativo de atividades econômicas de baixo risco no

estado foi atualizado, considerando a aplicação de todas as normas estaduais. Dessa forma, Mato Grosso do Sul passou a constar com 612 atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, sendo a terceira unidade federativa com mais atividades dispensadas.

Abaixo segue o ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal até o final do terceiro trimestre de 2022:

Destaque 2

Ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal.

ESTADO	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Minas Gerais	701
Espírito Santo	621
Mato Grosso do Sul	612
Santa Catarina	575
Pernambuco	490
Rio de Janeiro	346
Acre	300
Alagoas	300
Amapá	300
Amazonas	300
Bahia	300
Ceará	300
Distrito Federal	300
Goiás	300
Maranhão	300
Mato Grosso	300
Pará	300
Paraíba	300
Piauí	300
Rio Grande do Norte	300
Rio Grande do Sul	300
Rondônia	300
Roraima	300
Tocantins	300
Sergipe	292
São Paulo	260
Paraná	254

No outro extremo, os estados de Sergipe (292), São Paulo (260) e Paraná (254) dispensam menos atividades econômicas em relação à classificação nacional. Para os demais estados prevalece a classificação disposta na Resolução CGSIM nº 51/2019.



RANKING DOS MUNICÍPIOS

O ranking dos municípios também fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nos respectivos municípios, nos termos da Lei da Liberdade Econômica. Conforme já mencionado na metodologia, aqui leva-se em consideração, além da norma nacional, a existência de norma estadual das unidades federativas dos respectivos municípios.

Até o final do terceiro trimestre deste ano, 156 municípios encaminharam normas específicas ao Ministério da Economia, tendo esses as normas aprovadas e inseridas no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças. São municípios de 19 estados diferentes e, dentre esses, 10 são capitais das unidades da federação. Outros municípios encaminharam manifestação ao Ministério da Economia ratificando adesão à classificação nacional ou à norma estadual de seus respectivos estados.

Destaque 3

Cenário de dispensas de atividades econômicas nos municípios ao final do 3º trimestre de 2022.

156 municípios enviaram norma específica	19 estados com municípios que encaminharem norma específica	10 capitais enviaram norma específica
---	--	--

Abaixo é apresentado ranking com os municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 4

Ranking de municípios com mais atividades econômicas dispensadas no País.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Rio Grande (RS)	1.155
Pinhalzinho (SC)	1.129
Serrinha (BA)	1.076
Rio Pardo (RS)	809
São José do Norte (RS)	804
Carlos Barbosa (RS)	774
Venâncio Aires (RS)	771
Contagem (MG)	701
Cariacica (ES)	689
Aracruz (ES)	665
Portão (RS)	662
Marilândia (ES)	659
Panambi (RS)	658
Palmeira das Missões (RS)	657



Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Sapiranga (RS)	657
Piúma (ES)	642
Nova Venécia (ES)	641
São Gabriel da Palha (ES)	640
Afonso Cláudio (ES)	635
Lagoa da Prata (MG)	632
Alfredo Chaves (ES)	616
Estância Velha (RS)	605
Anchieta (ES)	600
Tartarugalzinho (AP)	597
Muniz Freire (ES)	590
Marechal Floriano (ES)	573
Serafina Corrêa (RS)	568
Curitiba (PR)	555
Cachoerinha (RS)	535
Colatina (ES)	533
Governador Lindenberg (ES)	532
Fundão (ES)	531
Santa Maria de Jetibá (ES)	531
Fagundes Varela (RS)	530
Farroupilha (RS)	529
Itapemirim (ES)	523
Iúna (ES)	520
Criciúma (SC)	517
Uruguaiana (RS)	511
Cachoeiro de Itapemirim (ES)	508
Conceição do Castelo (ES)	507
Viana (ES)	500
Iconha (ES)	498
Vila Velha (ES)	497
Maceió (AL)	492
Gramado (RS)	486
Campo Bom (RS)	473
Contenda (PR)	473
São Marcos (RS)	463
Ponta Grossa (PR)	462
Barreiras (BA)	442
Cascavel (PR)	440
Recife (PE)	431
Marechal Cândido Rondon (PR)	414
Nova Petrópolis (RS)	409



Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Pinhais (PR)	391
Pinheiros (ES)	385
Olinda (PE)	347
Jequié (BA)	326
Esteio (RS)	325
Eldorado do Sul (RS)	322
Maringá (PR)	318
Manaus (AM)	313
Ipecaetá (BA)	300

Na relação daqueles que dispensam mais atividades econômicas, destaca-se o município de Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, com 1.155 atividades dispensadas de alvarás e licenças. Os municípios de Pinhalzinho (SC), Serrinha (BA), Rio Pardo (RS) e São José do Norte (RS) também se destacam, com mais de 800 atividades econômicas dispensadas.

No último levantamento também se destacaram os municípios de São José do Norte (RS), Palmeira das Missões (RS), Tartarugalzinho (AP), Muniz Freire (ES), Serafina Corrêa (RS), Pinheiros (ES), Eldorado do Sul (RS) e Maringá (PR), com encaminhamento de normas que dispõem de quantitativo de atividades econômicas que superam a classificação nacional.

No total são 64 municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco, proporcionando um ambiente de negócios mais livre e favorável à abertura de empresas aos empreendedores locais. Importante salientar que os municípios sem classificação própria dos estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Pernambuco e Rio de Janeiro também dispensam mais atividades econômicas que a norma federal, já que estão sujeitos às suas respectivas normas estaduais.

Já no cenário das capitais destacam-se Curitiba, Maceió, Recife e Manaus, que dispensam respectivamente 555, 492, 431 e 313 atividades econômicas. Vitória (621), Campo Grande (612), Florianópolis (575) e Rio de Janeiro (346), devido a aplicação da norma estadual, também dispensam mais que a norma nacional.

Adiante segue ranking com os municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 5

Ranking de municípios com menos atividades econômicas dispensadas no País.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Votuporanga (SP)	17
Brotas (SP)	21
Diadema (SP)	43
Tijucas do Sul (PR)	52
Serra (ES)	53
Americana (SP)	60
Bastos (SP)	77
Santana do Ipanema (AL)	84
Santa Teresa (ES)	86
Paragominas (PA)	87
Cruzeiro do Oeste (PR)	100
Salvador (BA)	123
Porto Ferreira (SP)	131
Alegre (ES)	133
Rio Formoso (PE)	143
Dois Irmãos (RS)	157
Teixeira Freitas (BA)	159
Balsas (MA)	165
Itaquirai (MS)	190
Loanda (PR)	190
Planaltina (GO)	197
Itabirito (MG)	199
Cajamar (SP)	201
Ibiúna (SP)	204
Ipê (RS)	205
Eunápolis (BA)	210
Osório (RS)	214
Artur Nogueira (SP)	216
Brumado (BA)	217
Guarapuava (PR)	218
Jacobina (BA)	218
Marataízes (ES)	220
Montenegro (RS)	220
Lauro Freitas (BA)	224
Garopaba (SC)	225
São Gonçalo dos Campos (BA)	228
Ampére (PR)	229
Cruz Alta (RS)	229



Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Venda Nova do Imigrante (ES)	229
Santo Antônio de Jesus (BA)	230
Erechim (RS)	231
Vitória da Conquista (BA)	232
Irecê (BA)	235
Porto Velho (RO)	235
Witmarsum (SC)	235
Glória de Dourados (MS)	237
Praia Grande (SP)	237
Salto do Pirapora (SP)	237
Nova Esperança (PR)	238
Pedro Canário (ES)	239
Rodeio Bonito (RS)	241
Senador Canedo (GO)	241
Bom Jesus da Lapa (BA)	245
Cuiabá (MT)	245
Guanambi (BA)	248
Simões Filho (BA)	248
Castelo (ES)	249
Xangri-Lá (RS)	249
Araras (SP)	250
Itapetinga (BA)	250
Pedra Branca do Amapari (AP)	250
Sorriso (MT)	251
Ribeirão das Neves (MG)	252
São Roque do Canaã (ES)	252
Feira de Santana (BA)	254
Belo Horizonte (MG)	257
Ariquemes (RO)	263
São Francisco de Paula (RS)	265
Rio Bananal (ES)	269
Bela Vista (MS)	270
Juiz de Fora (MG)	273
Boa Esperança (ES)	276
Ibitirama (ES)	278
Campina Grande do Sul (PR)	281
Porteirinha (MG)	281
Campo Formoso (BA)	283
Montanha (ES)	284
Aquidauana (MS)	285
Nova Mamoré (RO)	285



Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Sooretama (ES)	285
São Tiago (MG)	286
Teresina (PI)	286
Guarapari (ES)	288
Aracaju (SE)	289
Bonito (MS)	289
Figueirão (MS)	289
Foz do Iguaçu (PR)	289
Jardinópolis (SP)	289
Ponta Porã (MS)	289
Tavares (RS)	291
Jaciara (MT)	293
João Neiva (ES)	293

Na relação daqueles que dispensam menos atividades econômicas, apresentam-se os municípios de Votuporanga (SP), Brotas (SP), Diadema (SP), Tijucas do Sul (PR) e Serra (ES), que dispensam menos de 60 atividades econômicas das emissões de alvarás e licenças. No total são 92 municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco.

Entre as capitais, Salvador (123), Porto Velho (235), Cuiabá (245), Belo Horizonte (257), Teresina (286) e Aracaju (289) dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, o município de São Paulo (260) também dispensa menos atividades que a norma nacional.

É importante ressaltar que, para os municípios que não constam na relação daqueles que dispensam mais ou menos atividades econômicas (destaques 4 e 5), prevalece a norma do estado no respectivo município. Na ausência de norma municipal e estadual, o município fica sujeito à norma federal. Por fim, as informações são referentes às normas inseridas no sistema nacional de dispensa de alvarás e licenças até o final do terceiro trimestre de 2022.

Adiante é apresentado ranking considerando somente as capitais das unidades federativas, bem como a aplicação da norma federal ou estadual para aquelas sem classificação específica:

Destaque 6

Ranking de atividades dispensadas nas capitais.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Vitória (ES)	621
Campo Grande (MS)	612
Florianópolis (SC)	575
Curitiba (PR)	555
Maceió (AL)	492
Recife (PE)	431
Rio de Janeiro (RJ)	346
Manaus (AM)	313
Belém (PA)	300
Boa Vista (RR)	300
Brasília (DF)	300
Fortaleza (CE)	300
Goiânia (GO)	300
João Pessoa (PB)	300
Macapá (AP)	300
Natal (RN)	300
Palmas (TO)	300
Porto Alegre (RS)	300
Rio Branco (AC)	300
São Luís (MA)	300
Aracaju (SE)	289
Teresina (PI)	286
São Paulo (SP)	260
Belo Horizonte (MG)	257
Cuiabá (MT)	245
Porto Velho (RO)	235
Salvador (BA)	123